

Resolução nº : 3702/2003
Protocolo nº : 170697/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENS.
DE JOVENS E ADULTOS-CASCADEL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENS.
DE JOVENS E ADULTOS-CASCADEL
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, contida na Resolução nº 2720/00-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio, protocolada sob nº 301939/98.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pelo improvimento (voto vencido).

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente